

## TERCEIRO TERMO DE JULGAMENTO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021-AGEHAB

A Comissão de Seleção, em atenção ao Chamamento Público nº 09/2021-AGEHAB, para credenciamento de empresas do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em construir e/ou concluir/retomar unidades habitacionais/empreendimentos de interesse social, em municípios do Estado de Goiás, para atendimento a famílias com renda bruta mensal de até 01 (um) salário mínimo (nos termos da Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB) dispõe, no presente termo de julgamento, a terceira análise dos documentos recebidos até a presente data.

O Edital nº 09/2021 estabeleceu em seu Capítulo 6 a documentação necessária à habilitação no credenciamento.

De acordo com os critérios do edital, respeitando o julgamento objetivo, foram analisados os processos conforme constante na tabela a seguir.

Tabela 01 - Resultado 3ª Análise Credenciamento							
Processo	Empresa	Ordem de Preferência				Resultado	Observação
		4	3	2	1		
202200031001362	VR Brasil Construtora Ltda	4	3	2	1	Habilitada	-
202100031001553	Enerugi Engenharia Ltda	1	4	2	3	Habilitada	-
202200031001426	Sólida Infraestrutura e Construções Ltda	2	1	4	3	Habilitada	-
202200031001416	Construtora Primarco Ltda	4	3	2	1	Habilitada	-
202200031001460	B2A Construtora e Incorporadora Ltda	4	1	3	2	Inabilitada	Não atendeu item 6.4, b do edital
202100031001508	CCO Construtora Centro Oeste Ltda	3	4	1	2	Habilitada	-
202200031001630	Construtora Casa Amsterdam Construções Ltda	4	2	1	3	Habilitada	-
202200031002048	Construtora Construteto Empreendimentos Imobiliários	4	2	1	3	Habilitada	-

**As empresas credenciadas devem ficar atentas à divulgação, no Sítio da AGEHAB e Diário Oficial do Estado, da data e local do sorteio para ordenamento das proponentes habilitadas.**

**As empresas inabilitadas podem entrar com recurso, ou enviar documentação complementar, a qualquer tempo, sendo que participarão de distribuição das demandas somente após declaradas habilitadas.**

**Caso a empresa não tenha mais interesse em se manter credenciada, poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento, devendo a comunicação ser feita por escrito.**

**A empresa que se descredenciar poderá solicitar novo credenciamento a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.**

**SIRLEI APARECIDA DA GUIA  
Presidente da Comissão de Seleção - Chamamento Público  
Portaria nº 066/2021  
AGEHAB**